



TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Associado

Razão Social:

ODERLEI JOSE DE SOUZA

CNPJ:	Celular:	Telefone 1:	Telefone 2:	E-mail:	Data de Abertura:	Nº Único:
35.929.037/0001-83	(69) 981237763	(69) 993284326	(69) 93795474	oderleididi@gmail.com	1657051560	
Endereço:			Cidade:		UF:	Cep:
AV 27 N° 1379 -			Chupinguaia		RO	76990-000

Dados Bancários

Banco:

Bando do brasil

Nº Agência:	Tipo de Conta:	Nº da Conta:	Operação:
7121-8	CC	7180-3	
Nome do Favorecido:			CPF/CNPJ do Favorecido:
ODERLEI JOSE DE SOUZA			35.929.037/0001-83

Veículo

Placa:	CRLV/Proprietário:	
HSG0E20	ODERLEI JOSE DE SOUZA	
Marca:	Modelo:	Ano de Fabricação/Modelo:
Scania/r-124 Ga 6x4 Nz 420	Scania R-124 Ga 420 6x4 Nz 2p diesel	2001/2001
Cor:	Renavam:	Cota de Participação:
Vermelha	752674331	9BSR6X4A013524750
Código Fipe:	Valor Fipe:	3%
513055-7		R\$ 159.792,00 - Cento e cinquenta e nove mil e setecentos e noventa e dois reais

Implemento 1

Placa:	CRLV/Proprietário:	
QAV4I84	ODERLEI JOSE DE SOUZA	
Marca:	Modelo:	Ano de Fabricação/Modelo:
Randon	SR/RANDON SR BA	2020/2020
Cor:	Renavam:	Cota de Participação:
PRETA	01228244941	9ADB0902LLM455932
Plano de Assistência:	Valor:	3%
Plano Plano Prata		R\$ 115.000,00 - Cento e quinze mil reais

Implemento 2

Placa:	CRLV/Proprietário:	
QAV4I87	ODERLEI JOSE DE SOUZA	
Marca:	Modelo:	Ano de Fabricação/Modelo:
Randon	SR/RANDON SR BA	2020/2020
Cor:	Renavam:	Cota de Participação:
PRETA	01228184647	9ADB0902LLM455931
Plano de Assistência:	Valor:	3%
Plano Plano Prata		R\$ 115.000,00 - Cento e quinze mil reais



Implemento 3

Placa:	CRLV/Proprietário:
<u>QAV4I88</u>	<u>ODERLEI JOSE DE SOUZA</u>
Marca:	Modelo:
<u>Randon</u>	<u>R/RANDON RE DL</u>
Cor:	Renavam: Chassi:
<u>PRETA</u>	<u>01228243384</u> <u>9ADM0452LLM455933</u>
Plano de Assistência:	Valor:
<u>Plano Plano Prata</u>	<u>R\$ 70.000,00 - Setenta mil reais</u>

Implemento 4

Placa:	CRLV/Proprietário:
Marca:	Modelo:
Cor:	Renavam: Chassi:
Plano de Assistência:	Valor:

Proteção

Total da Proteção:	Teto mínimo do boleto mensal mais rateio:	Vencimento:	Assistência de Veículo:
<u>R\$ 459.792,00</u>	<u>R\$ 1.555,52</u>	<u>Dia 10 (30 Dias)</u>	<u>Plano Prata</u>
Proteção à Terceiros:	Danos Materiais:	Danos Corporais:	Danos Morais:
<u>Não</u>	<u>R\$ 0,00</u>	<u>R\$ 0,00</u>	<u>R\$ 0,00</u>
Rastreador conforme regulamento:	Proteção para Vidros:	APP R\$ 50.000,00:	Assistência Residencial:
<u>Contratação (Sim)</u>	<u>Não</u>	<u>Não</u>	<u>Não</u>

Observações

--	--	--	--

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO. NOS CASOS DE QUALQUER SINISTRO DO TIPO PERDA TOTAL / ROUBO OU FURTO, VEÍCULO RECUPERADO DE SINISTRO, LEILÃO OU COM CHASSI REMARCADO, QUE SOFRE DEPRECIAÇÃO NO MERCADO DE VEÍCULOS POR CONSTAR PRESENTE NO DETRAN OU NO CRLV DO MESMO ESTA RESTRIÇÃO, A INDENIZAÇÃO DO VEÍCULO SERÁ FEITA SOBRE O PERCENTUAL DE 70% DO VALOR A SER INDENIZADO.

DECLARO TER RECEBIDO O REGULAMENTO INTERNO COM AS REGRAS DE FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO.

Chupinguaia , 04 de Setembro de 2024



TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, em sua qualidade optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL – PROTEAUTO**, se associa ao “programa” por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei m. 10.406/2002 e especialmente pelo “**REGULAMENTO**” do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos das cláusulas XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

1. **O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
2. **O ASSOCIADO** que inserir no programa veículo e valor superior a R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da Associação ao programa de proteção, para contatar a empresa de rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento incorrendo na pena de 50% do valor do bem inserido no **PROGRAMA DE PROTEÇÃO DO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, conforme cláusulas V.6, V.8 E V9 do regulamento.
3. Nos termos da **Cláusula VIII.14** do regulamento, **O BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionado no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
4. **Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide Cláusula VIII.4 do regulamento.**
5. Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.
6. Nos termos da Cláusula XIV.1.B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
7. O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência de evento, conforme **Cláusula IX.1** do regulamento.

Para que o associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças, na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: WWW.PROTEAUTOBRAZIL.COM.BR

Chupinguaia , 04 de Setembro de 2024

TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Nome/Razão Social

Nº Único

ODERLEI JOSE DE SOUZA

1657051560

CPF/CNPJ

35.929.037/0001-83

Placa

HSG0E20

Valor

Valor por Extenso:

R\$ 484,00

Quatrocentos e oitenta e quatro reais

VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor:

Valor por Extenso:

VALORES PAGOS EM BOLETO

Valor:

Valor por Extenso:

Data:

VALOR PAGO EM DEPÓSITO

Valor:

Agência:

Conta:

Banco:

VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

Valor:

Parcelas:

Bandeira:

Número do Cartão:

Chupinguaia , 04 de Setembro de 2024

TERMO DE ASSISTÊNCIA 24 HORAS

O presente termo tem o objetivo de definir os benefícios do associado junto a **GLOBAL ASSISTENCIA 24 HORAS**, quanto a prestação de serviços de guincho oferecido pela mesma, de acordo com o contrato comercial firmado entre a proteauto e a global assistencia que tem entre si justo e acertado, o que segue abaixo:

Tem direito a este benefício o usuário adimplente. Onde o presente contrato concede os benefícios de assistência 24 horas aos usuários que estejam em dia com seus pagamentos no Sistema de Assistência. Serviços estes que estarão disponíveis a partir das 00:00 horas do dia seguinte à contratação, após o cadastramento dos dados pessoais e do veículo no sistema, ou após a reativação do mesmo.

É importante ressaltar que todos os serviços disponibilizados na ASSISTÊNCIA 24 HORAS, estão condicionados conforme detalhado no manual do usuário.

Os serviços de reboque aqui contratados atendem somente ao **SOCORRO EMERGENCIAL** do veículo, no intuito de retirá-lo de vias públicas, removê-lo de locais e/ou exposição ao risco e socorro à panes, não contemplado a guarda ou responsabilidade sobre o veículo pós-socorro.

Ainda em consonância ao manual, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

DOS PLANOS DE ASSISTÊNCIA:

Grupo I:

Plano Prata: O Plano Prata oferece cobertura de 150 km para deslocamentos de ida e 150 km para deslocamentos de volta, totalizando 300 km disponíveis.

Plano Ouro: Neste plano, os usuários têm direito a 300 km para deslocamentos de ida e 300 km para deslocamentos de volta, somando um total de 600 km disponíveis.

Plano Diamante: O Plano Diamante oferece 500 km para deslocamentos de ida e 500 km para deslocamentos de volta, totalizando 1.000 km disponíveis.

OBS: Cada um dos planos de assistência acima mencionados fornece uma quantidade específica de quilômetros para deslocamentos de ida e volta. Os eventos anuais estão limitados a 12, e a utilização está restrita a 1 evento por mês. Não é possível acumular quilometragem não utilizada de um mês para o seguinte. O intervalo mínimo entre os atendimentos dever obedecer o prazo de 15 dias.

Grupo II:

Plano 250: O Plano 250 oferece cobertura de 125 km para deslocamentos de ida e 125 km para deslocamentos de volta, totalizando 250 km disponíveis.

Plano 500: Neste plano, os usuários têm direito a 250 km para deslocamentos de ida e 250 km para deslocamentos de volta, somando um total de 500 km disponíveis.

Plano 1000: O Plano 1000 oferece 500 km para deslocamentos de ida e 500 km para deslocamentos de volta, totalizando 1000 km disponíveis.

OBS: Utilização de 4 eventos anuais, englobando todos os tipos de assistência. Exemplos: Taxi, Chaveiro, Socorro elétrico Mecânico, Reboque, etc, com acúmulo por utilização, limitado a um evento mensal, conforme contrato assinado no ato da filiação a associação.



OS PLANOS E COBERTURAS OFERECIDOS ESTÃO LISTADOS ACIMA, SENDO QUE O PLANO CONTRATADO PELO ASSOCIADO ESTARÁ DESCRITO NO TERMO DE ADESÃO ASSINADO PELO MESMO.

QUALQUER ALTERAÇÃO DE PLANO CONTRATADO, HAVERÁ CARÊNCIA PARA UTILIZAÇÃO DE 30 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO NOVO TERMO DE ADESÃO, SEJA PLANO DE GUINCHO OU VIDROS/PARABRISA.

DA EXCLUSÃO DO BENEFÍCIO:

Em hipótese nenhuma será feita remoção de veículo com carga.

Não será oferecido remoção se o conjunto (cavalo + carreta) estiverem atrelados.

Ficam excluídos dos benefícios previstos neste contrato os atos praticados por ação, omissão ou má fé da pessoa associada ou do motorista do veículo em questão.

Assistências efetuadas ou solicitadas diretamente pelo associado, sem a prévia autorização da Central de Assistência.

Chupinguaia , 04 de Setembro de 2024

CLIENTE

Nome/Razão Social:

Nº Único:

ODERLEI JOSE DE SOUZA

1657051560

Endereço:

Bairro:

AV 27

Nº:

Complemento:

CIDADE NOVA II

CPF/CNPJ:

RG:

E-mail:

Telefone:

(69) 981237763 - (69) 993284326 -
(69) 93795474

35.929.037/0001-83

oderleididi@gmail.com

Fabricante:

Marca/Modelo:
Scania R-124 Ga 420 6x4 Nz 2p
diesel

Nº Chassi:

Scania/r-124 Ga 6x4 Nz 420

9BSR6X4A013524750

Ano/Modelo:

Placa:

Renavam:

Cor:

2001/2001

HSG0E20

752674331

Vermelha

DADOS DO CONTRATO(CONFORME APLICÁVEL)

 Nova Adesão/Ativação Reativação

Data de Instalação:

Data para Pagamento Mensal:

Valor da Adesão:

R\$ 484,00

Valor da Mensalidade:

R\$ 1.555,52

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

- O CLIENTE declara, para todos os fins e efeitos, conhecer os termos do Contrato, estando de acordo com todas as suas condições, especialmente aquelas que tratam das condições de prestação dos serviços, da utilização dos equipamentos, das obrigações e responsabilidade das partes, das penalidades.
- O CLIENTE declara, ainda, estar ciente que, para que seja possível a prestação dos serviços objeto do Contrato, foi instalado no veículo acima identificado o equipamento de propriedade da CONTRATADA na forma de comodato e que, após terem sido efetuados os devidos testes, tal equipamento se encontra em perfeito estado de funcionamento, conservação e uso, será de sua responsabilidade manter o equipamento em sua condição original para que ao final deste contrato o mesmo seja devolvido.
- O presente Termo entra em vigor conforme dados do contrato sendo, na data de instalação do equipamento para nova adesão/ativação ou na data da assinatura deste termo para reativação, devendo permanecer efetuando os respectivos pagamentos por 12 (doze) meses, renováveis automaticamente nos termos do Contrato.
- Informar a GLOBO RASTREADOR E MONITORAMENTO sobre o cancelamento do mesmo nos telefones: 31-3151-5881 OU 31-99531-4900.
- O cliente declara estar ciente que em caso de cancelamento pagará a taxa de desinstalação do equipamento RASTREADOR instalado no veículo supra citado acima, atualizada pela GLOBO RASTREADOR & MONITORAMENTO.
- Após 30 (trinta dias) do término do contrato, não havendo a devolução do equipamento, será cobrado ainda o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) a título de aquisição pelo CLIENTE do equipamento instalado.
- Para efeitos de adesão ao Contrato, entender-se-á como sendo este Termo de Adesão o "Termo de Aquisição dos Serviços" definido no referido instrumento.
- As partes elegem o foro da Comarca de Sete Lagoas-Mg para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.
- As condições comerciais para contratação dos serviços estão definidas nas INFORMAÇÕES FINANCEIRAS acima:

Chupinguaia , 04 de Setembro de 2024

TERMO DE ADESÃO DO ASSOCIADO(A)/CONSIGNATÁRIO(A)

CLIENTE

Nome/Razão Social:

Nº Único:

ODERLEI JOSE DE SOUZA

1657051560

Nº:

Endereço:

AV 27

1379

Bairro:

UF:

CIDADE NOVA II

RO

Telefone 1:

CEP:

Cidade:

(69) 981237763

Telefone 2:

Telefone 3:

Telefone 4:

E-mail:

CPF/CNPJ:

RG:

oderleididi@gmail.com

35.929.037/0001-83

Contato:

Cargo:

Endereço de Cobrança:

Bairro: CEP: Cidade: UF:

Declaro que verifiquei todos os dados preenchidos no quadro acima (DADOS DO(A) CONSIGNATÁRIO(A)), que estão corretos e em conformidade com as informações por mim prestadas para a **ARL REPRESENTACOES COM E RASTREADORES DO BRASIL LTDA.**

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizar que a **ET DO BRASIL LTDA. – GRUPO TRACKER** ou, quem ela indicar, instale o(s) equipamento(s) de rastreamento e/ou monitoramento em regime de comodato no(s) veículo(s) de minha propriedade descrito(s) no ANEXO I.

Declaro, ainda, na qualidade de associado da **ARL REPRESENTACOES COM E RASTREADORES DO BRASIL LTDA.**, que a partir deste momento passo a ser consignatário(a) do(s) equipamento(s) de propriedade da **ET DO BRASIL LTDA. – GRUPO TRACKER**, ora por ela disponibilizado(s) para a prestação dos serviços de rastreamento/monitoramento, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio ou danificação por mau uso.

Autorizo que a **ET DO BRASIL LTDA. – GRUPO TRACKER** compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviços de rastreamento e monitoramento, bem como, nos casos dos equipamentos com função de monitoramento, que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização à **ARL REPRESENTACOES COM E RASTREADORES DO BRASIL LTDA.**, enquanto perdurar a minha condição de associado. Estou ciente, ainda, ser de minha responsabilidade informar à **ET DO BRASIL LTDA. – GRUPO TRACKER** o término deste vínculo, para que o gerenciamento do grid e visualização da **ARL REPRESENTACOES COM E RASTREADORES DO BRASIL LTDA** sejam cancelados.

Comprometo-me a informar à **ARL REPRESENTACOES COM E RASTREADORES DO BRASIL LTDA** quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer abaloamento, alagamento ou qualquer outro tipo de ação externa e/ou interna que possa afetar o funcionamento do(s) equipamento(s) instalado(s), a fim de que seja realizada eventual revisão que se mostre necessária. **Caso não seja aberto evento junto à ARL REPRESENTACOES COM E RASTREADORES DO BRASIL LTDA, ou o(s) veículo(s) passe(m) por manutenção na parte elétrica/mecânica que afete o funcionamento do(s) equipamento(s) instalado(s), reconheço ser de minha responsabilidade arcar com o pagamento da revisão correspondente.**

Em caso de saída da **ARL REPRESENTAÇÕES COM E RASTREADORES DO BRASIL LTDA**, independentemente do motivo, comprometo-me desde já a entrar em contato com a **ET DO BRASIL LTDA. – GRUPO TRACKER** para agendar a desinstalação física do equipamento de rastreamento e/ou monitoramento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite a desinstalação física, estou ciente de que a **ET DO BRASIL LTDA. – GRUPO TRACKER** procederá com a desinstalação virtual, com a cobrança correspondente. Estou ciente de que o valor da desinstalação virtual leva em consideração a perda do equipamento de rastreamento e/ou de monitoramento.

A **ARL REPRESENTAÇÕES COM E RASTREADORES DO BRASIL LTDA** é responsável pelo pagamento da adesão e da mensalidade dos serviços de rastreamento/monitoramento, prestados pela **ET DO BRASIL LTDA. – GRUPO TRACKER**, somente enquanto o(s) veículo(s) permanecer(em) ativo(s) na qualidade de associado. A partir de então, caso seja de meu interesse mantê-los ativos, estou ciente que deverei negociar diretamente com a **ET DO BRASIL LTDA. – GRUPO TRACKER**.

Estou ciente, ainda, dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da **ET DO BRASIL LTDA. – GRUPO TRACKER**, por mim contratados, e com os quais concordo desde já:

VALORES SERVIÇOS / EQUIPAMENTOS TRACKER

Serviços/Produtos	LOG MAX	LOG	LOG CARRETA
Adesão	R\$ 283,00	R\$ 277,00	R\$ 263,00
Mensalidade	R\$ 98,21	R\$ 86,04	R\$ 81,68
Domicílio	R\$ 27,00	R\$ 27,00	R\$ 00,00
Revisão	R\$ 282,00	R\$ 213,00	R\$ 213,00
Desmonte Físico	R\$ 496,00	R\$ 390,00	R\$ 390,00
Desmonte Virtual	R\$ 650,00	R\$ 496,00	R\$ 496,00
RF	R\$ 129,00	R\$ 129,00	N/A
Desmonte Físico após 24 meses	R\$ 173,00	R\$ 173,00	R\$ 173,00
Desmonte Virtual após 24 meses	R\$ 359,00	R\$ 288,00	R\$ 288,00

Os valores constantes na Tabela acima sofrerão reajuste anual, com base no IGPM/FGV.

Por fim, estou ciente de que o não pagamento de quaisquer dos valores por mim devidos à ET DO BRASIL LTDA. – GRUPO TRACKER poderá ocasionar a inscrição dos meus dados junto aos serviços de proteção ao crédito (SERASA, SCPC e afins), independentemente de notificação prévia.

Chupinguaia , 04 de Setembro de 2024

ANEXO I**DADOS DO VEÍCULO**

Marca:	Modelo:	Ano:		
Scania/r-124 Ga 6x4 Nz 420	Scania R-124 Ga 420 6x4 Nz 2p _diesel	2001/2001		
Renavam:	Placa:	Chassi:		
752674331	HSG0E20	9BSR6X4A013524750	Cor:	Vermelha

DADOS DO VEÍCULO

Marca:	Modelo:	Ano:		
Randon	SR/RANDON SR BA	2020/2020		
Renavam:	Placa:	Chassi:		
01228244941	QAV4I84	9ADB0902LLM455932	Cor:	PRETA

DADOS DO VEÍCULO

Marca:	Modelo:	Ano:		
Randon	SR/RANDON SR BA	2020/2020		
Renavam:	Placa:	Chassi:		
01228184647	QAV4I87	9ADB0902LLM455931	Cor:	PRETA

DADOS DO VEÍCULO

Marca:	Modelo:	Ano:		
Randon	R/RANDON RE DL	2020/2020		
Renavam:	Placa:	Chassi:		
01228243384	QAV4I88	9ADM0452LLM455933	Cor:	PRETA

DADOS DO VEÍCULO

Marca:	Modelo:	Ano:
Renavam:	Placa:	Chassi:

DADOS DO VEÍCULO

Marca:	Modelo:	Ano:
Renavam:	Placa:	Chassi:

DADOS DO VEÍCULO

Marca:	Modelo:	Ano:
Renavam:	Placa:	Chassi:

Chupinguaia , 04 de Setembro de 2024

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/BCAB-3B0A-184B-0621> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BCAB-3B0A-184B-0621



Hash do Documento

13A2BECD2B55C9B562C0FCF00454DDB51A85DBED22CE50C90E837A1D6793EC30

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/09/2024 é(são) :

ODERLEI JOSE DE SOUZA (Signer) - 916.842.421-34 em 06/09/2024 10:34 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

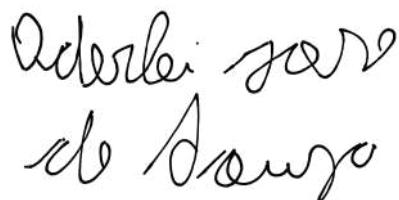
Client Timestamp Fri Sep 06 2024 09:34:10 GMT-0400 (Horário Padrão do Amazonas)

Geolocation Latitude: -12.5483451 Longitude: -60.8990452 Accuracy: 59.12200164794922

IP 191.58.64.47

Identificação: Por email: envelopes@assinatura.proteautobrasil.com.br

Assinatura:



Hash Evidências:

D8F8C6543FD43352504A38B53C9D78708FE4ABA785ACD98DE2C7F91011EABCC5

